

DESPACHO Nº 006/PCA/2024

Tolerância de ponto | Período da tarde do dia 28 de março de 2024

Considerando a tolerância de ponto concedida através do Despacho n.º 3260/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 62, de 27 de março, aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou descentralizados e nos institutos públicos para o período da tarde do próximo dia 28 de março de 2024, determino conceder, igualmente, a mesma tolerância de ponto a todos os profissionais desta Unidade Local de Saúde sem prejuízo de ser assegurado o regular funcionamento dos serviços, pelas razões de interesse público decorrentes da missão da instituição.

Os trabalhadores que não possam ser dispensados nesse dia, para assegurar o funcionamento dos respetivos serviços e unidades orgânicas, poderão usufruir de tolerância em data posterior, a acordar com os dirigentes e responsáveis daqueles serviços ou unidades.

O Presidente do Conselho de Administração

Dr. Carlos das Neves Martins